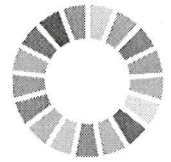




MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DECRETO Nº 03/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NESTA CIDADE DE IBIRAREMA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS – ALTAIR PONTREMOLEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais, e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO que o Centro de Eventos – Altair Pontremolez é um espaço adquirido pelo Município, adequado à realização dos mais variados tipos de eventos, que proporcionam à população de Ibirarema e região o acesso à cultura e diversão, promovendo o desenvolvimento da economia local e possibilitando a geração de empregos e rendas aos munícipes que tanto tem sofrido com a crise financeira vivenciada pelo mundo;

CONSIDERANDO que muitas das pessoas que frequentam esses eventos, comparecem em seus veículos estacionando-os nas ruas ao entorno do Centro de Eventos, visto que o Município não dispõe de local apropriado para estacioná-los;

CONSIDERANDO que tal situação atrapalha o trânsito local e causa insegurança, diversos transtornos e riscos de acidentes aos pedestres, aos veículos estacionados e àqueles que transitam nas proximidades;

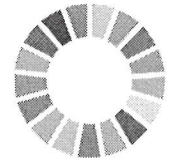
CONSIDERANDO que a implantação de um estacionamento para o Centro de Eventos tem por finalidade proporcionar melhorias e segurança para os munícipes e frequentadores dos eventos, bem como para aqueles que residem e que transitam ao seu entorno;

CONSIDERANDO, ainda, que, após estudos efetuados pela Comissão, designada pela Portaria nº 2.860, de 19 de dezembro de 2021, a escolha do local necessário para a construção do referido estacionamento recaiu sobre imóvel com área de



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



5.986,364 m², objeto da Matrícula nº 22.403, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-SP, cuja área possui todos os requisitos necessários à implantação do estacionamento pretendido, sobretudo quanto a sua localização e acesso.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, um imóvel, sem benfeitorias, com área de 5.986,364 m², objeto da Matrícula nº 22.403, do Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmital-SP, situado nesta cidade de Ibirarema, na Alameda Augusta Martins Vieira, s/nº, necessário à implantação do estacionamento do Centro de Eventos Altair Pontremolez.

Art. 2º A área de 5.986,364 m² a ser desapropriada, de que trata o artigo anterior, tem a seguinte descrição:

“UM TERRENO de formato irregular, situado na ALAMEDA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, lado ímpar, distante 116,67 m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, cadastrado como 917-0 (LOTE 09 - QUADRA 35), no município de Ibirarema/SP, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: tem início num ponto distante 116,67m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, seguindo em linha por uma distância de 112,319m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez- matrículas nº 21.324 e 21.285, deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,35m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,01m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 111,672m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrículas nº 21.285 e 21.322; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 53,35m confrontando com a Alameda Augusta Martins Vieira, encerrando uma área de 5.986,364 m²”, consoante Memorial Descritivo, Planta Topográfica e Planta de Localização, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência se houver a necessidade do processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

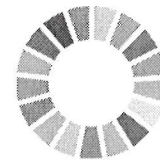
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



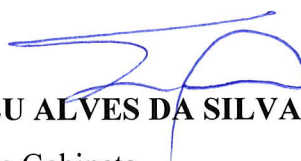
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 10 de janeiro de 2022.



JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.



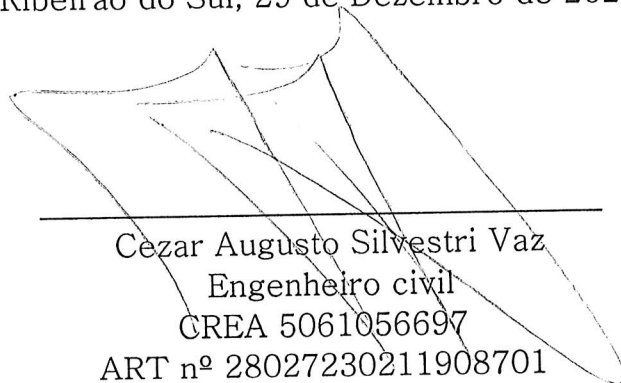
DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano	Comarca: Palmital
Proprietário: Município de Ibirarema	Alameda Augusta Martins Vieira
Município: Ibirarema	Lote 09 - Quadra 35
Matrícula: 22.403	UF - SP
Área: 5.986,364 m ²	

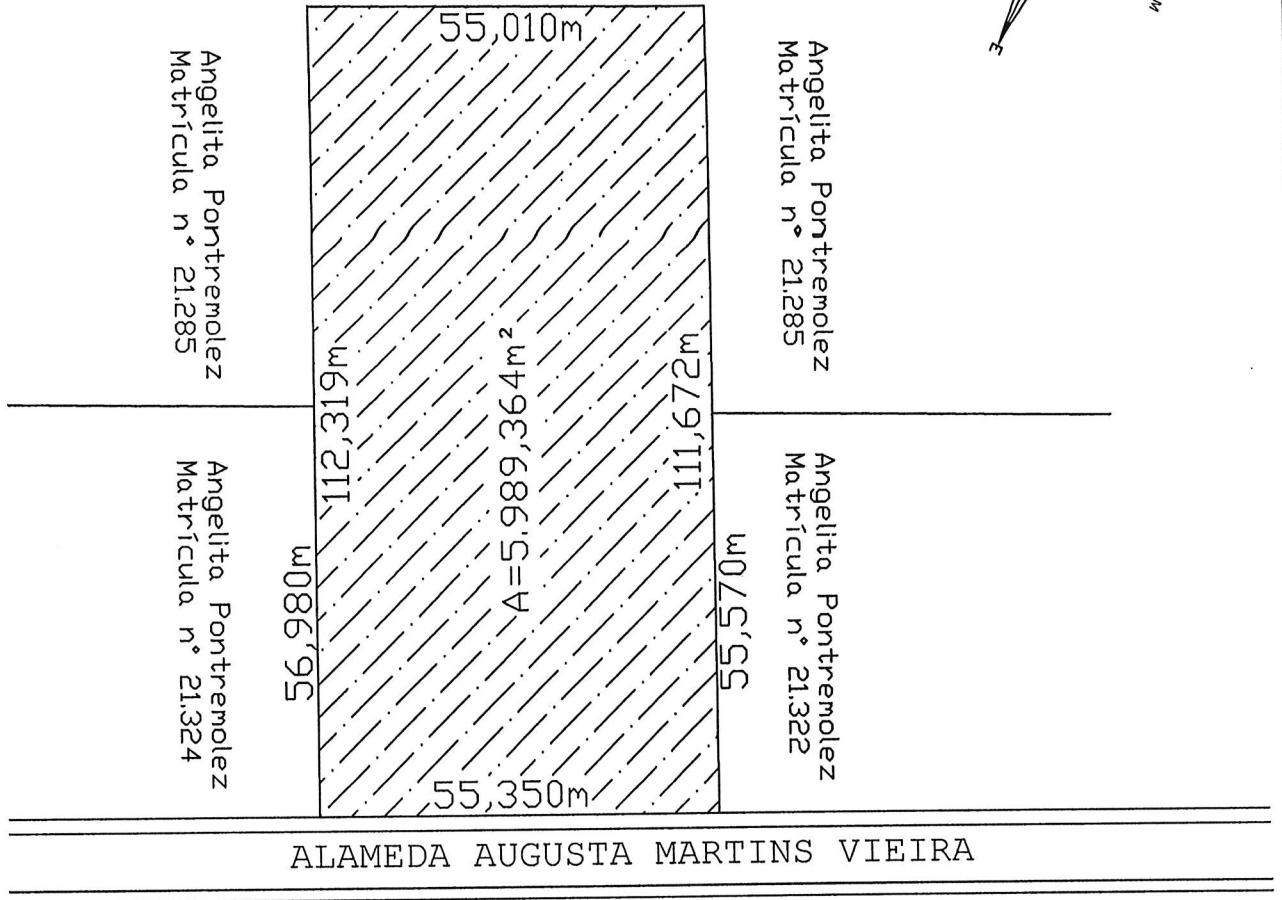
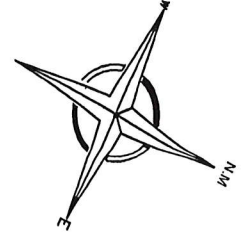
UM TERRENO de formato irregular, situado na ALAMEDA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, lado ímpar, distante 116,67 m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, cadastrado como 917-0 (LOTE 09 - QUADRA 35), no município de Ibirarema/SP, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: tem início num ponto distante 116,67m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, seguindo em linha por uma distância de 112,319m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez- matrículas nº 21.324 e 21.285, deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,35m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,01m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 111,672m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrículas nº 21.285 e 21.322; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 53,35m confrontando com a Alameda Augusta Martins Vieira, encerrando uma área de 5.986,364 m².

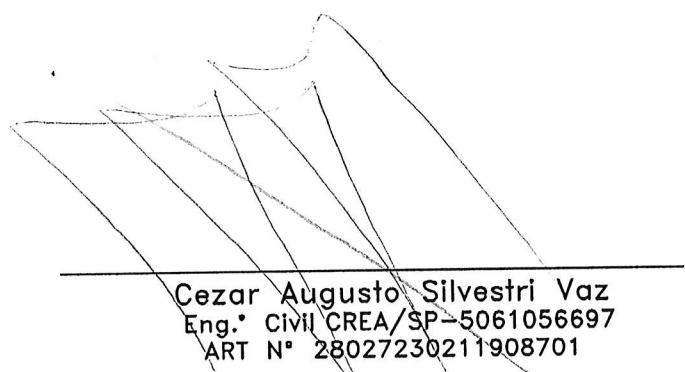
Ribeirão do Sul, 29 de Dezembro de 2021.



Cezar Augusto Silvestri Vaz
Engenheiro civil
CREA 5061056697
ART nº 28027230211908701

Angelita Pontremolez
Matrícula n° 21.285




Cezar Augusto Silvestri Vaz
Eng.º Civil CREA/SP-5061056697
ART N° 28027230211908701


Município de Ibirarema
Prefeito Municipal

PLANTA TOPOGRÁFICA			
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE IBIRAREMA		
OBJETO:	IMÓVEL URBANO		
ENDEREÇO:	Alam. Augusta Martins Vieira, Lote 9 - Qda. 35		
MUNICÍPIO:	IBIRAREMA/SP		
COMARCA:	PALMITAL/SP		
MATRICULA:	22.403		
AREA:	A=5.989,364M²		
29/12/2021	ESCALA: 1:1.000	DESENHO: Cezar	FOLHA: 1/1

